**ANEXO XII**

**PROCESSO SELETIVO AO PLANO DE APOIO À PERMANÊNCIA INDÍGENA E QUILOMBOLA**

**TERMO DE COMPROMISSO - PAPIQ**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estou ciente de que, para minha manutenção no Plano de Apoio À Permanência Indígena e Quilombola, devo cumprir os seguintes critérios, baseados na Resolução Consuni/Unipampa n.º 84/2014:

1-      estar matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais, ou então, nos termos previstos na Resolução Consuni/Unipampa n.º 84/2014, apresentar justificativa assinada pelo coordenador do curso, no início do semestre letivo;

2-      não reprovar por frequência;

3-      ter no mínimo 60% de aproveitamento dos créditos matriculados;

4-      não ultrapassar dois semestres além do tempo de duração mínimo do curso;

5-      apresentar a documentação solicitada nos períodos de avaliação acadêmica;

6-      comunicar imediatamente em caso de trancamento, integralização curricular e/ou desistência do curso de graduação, sob pena de devolução dos benefícios recebidos indevidamente.

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante